



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE ACESSO AO EDITAL

Processo n°: 51/2022

Modalidade: Pregão - Registro de Preços n° 17/2022

Tipo: Menor Preço Por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Nome da Pessoa responsável para Contato:

Declaro que recebemos através do acesso à página www.espinosa.mg.gov.br, nesta data, cópia do Edital e seus anexos, da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor licitante: Visando comunicação futura entre o setor de Licitação e essa empresa, solicitamos preencher o presente recibo de entrega do edital e seus anexos e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: licitacao.espinosamg@hotmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO HÍBRIDA COM ITENS RESERVADOS À CONTRATAÇÃO DE ME/EPPs e equiparadas, nos termos da Lei complementar 123/2006 e 147/2014- MUNICÍPIO DE ESPINOSA - MG.

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): Secretaria Municipal de Administração e Pessoal

Processo n°: 51/2022

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços n°: 17/2022

Tipo: Menor Preço Por ITEM.

Data limite para recebimento dos envelopes: 31 de maio de 2022 às 08:00h

Data da sessão do Pregão Presencial: 31 de maio de 2022 às 08:00h

O Município de Espinosa - MG, torna público que se encontra aberta no setor de Licitação, situada à Pça. Cel. Heitor Antunes, 132, Centro - Espinosa/MG, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de Registrar preços conforme informações a seguir:

O pregão será realizado pelo Pregoeiro Ronildo Hélio de Oliveira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 259/2021, de 14 de janeiro de 2021.

Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, Decreto Municipal n° 901-A 1 de 12 de Janeiro de 2009 e Lei Federal 10.520 de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto n° 3.555, de 08/agosto/2000, alterado pelos Decretos n° 3.693, de 20/dezembro/2000, e 3.784, de 06/abril/2001, Decreto 7.892/2013, a Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, Lei complementar 147/2014 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e de demais normas pertinentes.

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG conforme especificação no Anexo X, do Edital.

1.1.1 - Os itens listados no ANEXO X, não necessariamente serão fornecidos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados o fornecimento previamente dos produtos constante dos Anexo X. O Município de ESPINOSA/MG, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.1.2 - A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.2 - É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - (Proposta Comercial);.

ANEXO II - Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV - Minuta de Contrato

ANEXO V - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

ANEXO VI - Declaração de que não emprego menor de idade;

ANEXO VII - Declaração de ciência e atendimentos aos requisitos do edital;

ANEXO VIII - Carta de Credenciamento (com firma reconhecida em Cartório).

ANEXO IX - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO X - Termo de Referência

2 - DOS ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2 - Nesta Licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso a Prefeitura Municipal de ESPINOSA necessite, efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4 - Quando das condições decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.5 - O Município de ESPINOSA-MG reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme Anexo X), de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade interna, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a contratação somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

3 - DA PARTICIPAÇÃO, DOS ENVELOPES E CONTEÚDOS

3.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos anexos;

3.2 - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo:

Os Envelopes "A" - **PROPOSTA** e "B" - **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Espinosa-MG PREGÃO N° 17/2022 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante

ENVELOPE B - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Espinosa-MG PREGÃO N° 17/2022 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

3.3. A ausência dos dizeres, na parte externa, constituirá motivo para inabilitação, diante da impossibilidade de abrir-se, por equívoco, o envelope contendo a proposta e ferir o princípio do sigilo das propostas.

3.4. A proponente que for julgada inabilitada, em decorrência do subitem anterior, terá seu Envelope, totalmente lacrado e inviolado, rubricado e mantido nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5. O Envelope "A" - **PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter a Proposta do licitante para os itens apropriados.

3.6. O Envelope "B" - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de habilitação de que trata este edital.

3.7 ENVELOPE A - PROPOSTA: A proposta deverá ser apresentada preenchida de acordo **O MODELO FORNECIDO JUNTO COM O EDITAL, ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL.**

3.8. Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone.

3.1.1. A proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global, sendo que os itens iguais deverão, impreterivelmente, ter o mesmo valor unitário;

3.1.1.-A - os itens abaixo têm valor de contratação estimativo acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e são de participação AMPLA, e poderão ser concorridos por quaisquer empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	TOTAL
0040	COMPUTADOR DESKTOP PADRÃO: processador intel core i5-10400 12mb 10a geração, chipset intel b460, memoria ddr4 8gb 2666mhz max 32gb 2x16gb, hdd ssd 256gb ssd m.2 2280 nvme, video intel uhd 630 300 mhz/1.10 ghz/suporte 4k, portas frontais: 4x usb 3.2 (gen1), 1x combo jack (3.5mm), 1x micro, portas traseiras: 2x usb 3.2 (gen1), 2x usb 2.0, 1x ethernet (rj-45), 1x vga, 1x hdmi, 1x serial, 1x line-out (3.5mm), rede gigabit 10/100/1000, fonte 180w - automática - 85% psu, autofalante interno no gabinete, sistema operacional windows 10 pro, gravador de dvds e cds slim, kitteclado br usb e mouse usb.	Unidade	20,00	90.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0061	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICO LASER: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <p>-RADF que digitaliza e copia frente e verso. Alimentador Automático de Documentos Reverter (RADF) Impressão Duplex Automática Impressão direto de USB</p> <p>-Principais Características</p> <p>-IMPRIME ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO</p> <p>-256MB DE MEMÓRIA PADRÃO</p> <p>-Suporta papéis de até 220g</p> <p>-MULTIFUNCIONAL 4 EM 1 DUPLEX EMBUTIDA; imprimir, copiar, digitalizar, enviar e receber fax duplex.</p> <p>-Processador600MHz</p> <p>-Hard Disk Drive Flash Interno de 4GB</p> <p>-ConexãoInterface USB 2.0 e Ethernet</p> <p>-Ciclo Mensal Até 100.000 páginas</p> <p>-40 páginas por minuto A4</p> <p>-Compatível; Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2008 R2, Windows 2008, Windows 2003</p> <p>-Duplex Embutido</p> <p>-Bandeja Padrão: 250 folhas</p> <p>Bandeja Multifuncional: 50 folhas</p> <p>-Voltagem; 110v (ou bivolt)</p> <p>-1 ano de garantia"</p>	Unidade	15,00	105.750,00
------	---	---------	-------	------------

Todos os demais itens da licitação são exclusivos à participação de ME/EPPs ou equiparadas, nos termos da lei complementar 123/2006.

3.1.2. O preço unitário e total fixo e irrevogável, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais. Não serão aceitos preços acima dos ESTIMATIVOS, salvo, fato comprovado que justifique o preço e equívoco ou erro de digitação na geração dos preços obtidos através dos orçamentos obtidos pela administração.

3.1.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.1.4- Concorrentes ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.5- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que tenham sido declaradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.6- Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e,

3.1.7 - Estrangeiras que não funcionam no país.

3.1.8 - Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Ao iniciar a sessão pública, a licitante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se mediante a exibição da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

4.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

4.4 - Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

4.5 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6. - Deverão, ainda, no ato do credenciamento, apresentar **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO EDITAL "modelo - ANEXO VII" (a não apresentação da declaração ensejará a inabilitação da empresa);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos na Lei Complementar Federal de n.º 123/2006 e 147/2014, deverão apresentar, no ato do credenciamento, **DECLARAÇÃO**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo dos demais documentos.

4.8 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar a sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.9 - Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.10 - No caso de envio dos envelopes via postal, também deverá ser enviada a declaração de "DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO EDITAL", (conforme modelo **ANEXO VII**); fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame. O Município não se responsabiliza por envelopes enviados via correio ou outro meio de transportes que não cheguem até o horário estabelecido para a abertura dos mesmos.

4.10.1 - As empresas que enviaram os documentos via postal, não poderão participar de lances, negociação e recursos, pois a ausência física implica a decadência destes direitos.

4.11 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope "proposta" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE A

5.1 - A proposta comercial de preços deverá ser apresentada no envelope A , que conterà o formulário de apresentação de proposta, em conformidade com o modelo constante no ANEXO I, o qual deverá ser apresentado em 01 (um) via, com a identificação segura da licitante, devidamente assinada pelo representante legal ou procurador, com suas páginas **rubricadas** e a última assinada pelo representante legal da empresa ou procurador, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas, omissões ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das licitantes nem prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Deverá ser cotada em moeda corrente e conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.1 - a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, quando houver;

5.1.2 - modalidade, tipo e número desta licitação;

5.1.3 - conter preço unitário e total para cada item cotado, com **duas casas decimais após a vírgula;**

5.1.4 - conter a indicação de uma **ÚNICA MARCA** e referência para cada item, sem prejuízo de poder indicar todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, marca, medidas e outros itens de descrição do produto, observada as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

5.1.5 - **Trazer junto ao envelope cópia da proposta em mídia (CD/DVD) no formato Excel; conforme modelo constante no anexo I. (sob pena de desclassificação a empresa que não apresentar o CD/DVD/ PENDRIVE).**

5.1.6 - **A proposta em mídia (CD/DVD/PENDRIVE) no formato Excel, não poderá ser modificada, nem conter Cabeçalho e Rodapé. Somente preço, marca e dados da empresa em campo especificado ao final da Planilha; Devido o sistema não aceitar esses parâmetros em sua leitura. (Sob Pena de desclassificação a empresa que apresentar proposta fora dessas exigências).**

5.1.7 - Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para a entrega das propostas, conforme disposto no art. 64, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93 e art. 6.º da Lei 10.520/2002, ou preencher em campo especificado no **anexo I;**

5.1.8 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo para anular a proposta ou no interesse da administração, sendo inclusive inabilitada a proposta acima do valor médio de mercado constante dos anexos correspondente do edital.

5.1.9 - As propostas poderão ser corrigidas monetariamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicidade, bem como as divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

5.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive as despesas com troca dos produtos objeto da licitação.

5.3 - Os preços serão considerados completos, a omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo.

6 - DA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE B)

6.1 - Serão considerados habilitados para a presente licitação os interessados que apresentarem, em envelope hermeticamente fechado, denominado **ENVELOPE B**, os seguintes documentos, os quais deverão estar **dentro do prazo de validade**:

6.1.1.1 - Certificado de regularidade para com o **FGTS** - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.1.2 - Certidão de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (CERTIDÃO UNIFICADA DA SEGURIDADE SOCIAL E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS);

6.1.1.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** ou Distrital da sede da licitante;

6.1.1.4 - Certidão negativa de pedido de **FALÊNCIA** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

6.1.1.6 - **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.1.1.7 - **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.1.8 - Alvará de Funcionamento;

6.1.1.09- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade civil, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.10- Declaração, emitida pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, com a ressalva de emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, conforme Decreto nº 4.358 de 5 de setembro de 2003, (modelo **ANEXO VI**);

6.1.1.11- Declaração de que a licitante não possui fatos impeditivos em nenhum órgão público das esferas federal, estadual e municipal (modelo **ANEXO V**).

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante conferência das cópias com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

os originais pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, bem como, impresso por meio eletrônico.

6.3 - Documentos regularmente apresentados na fase de Credenciamento ficam dispensados de reapresentação na fase de Habilitação.

6.4 - Não serão aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital e nem documentos com prazo de validade vencido.

6.5 - Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade, deverão está datados dos últimos 60 (Sessenta) dias.

6.6 - Os licitantes cadastrados no Município de ESPINOSA-MG deverão apresentar os documentos não constantes no CRC e exigidos neste certame ou, se constantes, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação dos envelopes.

6.7 - Os documentos exigidos neste edital deverão também estar válidos na data da emissão da nota de empenho, obrigando-se a adjudicatária a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a data da sessão de entrega dos envelopes e a do empenhamento.

6.8 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, exigidos apenas a reapresentação dos documentos desqualificados não aceitos.

6.8.1. PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA:

6.8.2. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

6.8.3 - Comprovação de que a empresa não consta do **Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** e **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, do Governo Federal através do site: <https://certidoes.cgu.gov.br>.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos da Lei Complementar Federal de nº 123/2006 e 147/2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

preço ofertado não seja de outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2 - O empate mencionado no subitem 7.1 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

7.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será declarado vencedor.

7.2.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essas apresentem alguma restrição.

7.6 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o estabelecido no **ANEXO VII** ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

8.4 - Para efeito de classificação das propostas o Pregoeiro considerará o menor preço por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações e condições fixadas no Edital.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - Seleção da proposta de menor por item;

8.5.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem 8.5.1, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços por item, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - O julgamento da presente licitação será processado segundo o critério de menor preço por item e observado o disposto no subitem anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar a proposta que atenda integralmente as especificações e exigências deste Edital, bem como, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se na forma do item 7 e seus subitens no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

posição na ordenação de lances em relação aos demais, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta do último lance e caso não tenha apresentando nenhum, o preço da proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 - Sendo aceitável a oferta, será reafirmado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado.

8.14 - Atendidas as condições estabelecidas nesse Edital, serão registrados os menores preços por item das licitantes classificadas, e considerada vencedora da presente licitação - apta, portanto, a ser registrada a proposta que, estando integralmente de acordo com as especificações e exigências desse edital, apresentar o preço por item de menor valor.

8.15 - Não sendo aceitável o preço, o Pregoeiro é facultado abrir negociação bilateral com a empresa classificada em primeiro lugar, objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

8.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora.

8.17 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.18 - Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante(s), as quais serão objeto de registro em ata.

8.19 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

8.20 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a aceitabilidade do preço da proposta escrita de menor preço por item, facultado ao Pregoeiro abrir negociação bilateral com autor dessa proposta e, uma vez considerado aceito esse preço, o Pregoeiro declarará vencedora a licitante que formulou a proposta em questão.

8.21 - **As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente (Município de Espinosa-MG) gozam de prioridade de contratação na forma do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.**

8.22 - **Terá prioridade de contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente (município de Espinosa-MG) que ofertar proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.**

8.23 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa vencedora, caso não seja sediada localmente (município de Espinosa-MG), fica obrigada a adequar o preço proposto, devendo apresentar imediatamente ao Pregoeiro, para que não sejam aplicados os dispostos nas cláusulas 8.21 e 8.22 na Adjudicação dos itens, sob risco de decadência deste direito.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa/empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão presencial, que deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro.e caberá ao mesmo, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para sessão de recebimento dos envelopes, caso as alterações interfiram na elaboração das propostas.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer, deverá manifestar imediata e **motivadamente** a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões do recurso deverão ser entregues e protocoladas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Espinosa até às 17:00h do limite do prazo.

10.2 - **A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro procederá à adjudicação do licitante vencedor de cada item.**

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Prefeito Municipal.

10.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame em favor da licitante vencedora por item, remetendo o processo ao Sr. Prefeito, que homologará ou não o procedimento licitatório e determinará a convocação da Licitante vencedora por item para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os valores constantes nas propostas só poderão ser revistos com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

11.2 - O preço unitário contratado será reajustado para mais ou para menos somente mediante comprovação através pesquisa de mercado e de Notas fiscais de entrada do produto da empresa distribuidora no período da licitação em comparação ao período da majoração/redução.

12 - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1 - Homologada a presente licitação, o Município de ESPINOSA-MG, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas, devidamente registradas com a licitante classificada em primeiro lugar por item, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata.

12.2 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Pela via do registro de preços, dispensam a previsão de dotação orçamentária, por não obrigar a administração a adquirir os objetos licitados, conforme parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/2013.

14 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, as licitantes vencedoras e o Município de ESPINOSA-MG, celebrarão a assinatura, nos moldes da minuta de ata deste edital.

14.2 - Em caso do licitante vencedor não assinar o contrato, reservar-se-á ao Município de ESPINOSA-MG o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

14.3 - Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de ESPINOSA-MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.4 - Ocorrendo à desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de ESPINOSA-MG poderá convocar os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação.

14.5 - O contrato/ata a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, todas da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.6 - A convocação para assinatura de futuros contratos obedecerá a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços, conforme cotação do vencedor.

14.7 - A associação da licitante vencedora com outrem a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município de ESPINOSA-MG, e desde que não afete a boa execução do contrato.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O Município de ESPINOSA-MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Pessoal, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará em relatório todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção(ões) da(s) irregularidade(s) apontada(s).

15.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de ESPINOSA-MG, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

16 - DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1 - O fornecimento dos produtos objeto desta licitação deverá ser efetuado de acordo com conveniência da Administração em um prazo de até 05 (cinco) dias no período de segunda a sábado no horário de 07:00 às 18:00:

16.2 - O Município de ESPINOSA/MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

16.3 - Todos os produtos deverão atender às Normas vigentes pertinentes.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos dos produtos fornecidos durante o mês serão efetuados a empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

recebimento da nota fiscal correspondente ao fornecido no mês findo, através do Departamento Municipal de Fazenda.

17.2 - Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de ESPINOSA-MG.

17.3 - DADOS PARA FATURAMENTO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA-MG
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL HEITOR ANTUNES, 132
BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 18.650.952/0001-16
INSCR. EST.: ISENTO
CEP:.39.510-000 - ESPINOSA - MG

17.4 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo contratado, diretamente ao representante da Prefeitura Município de ESPINOSA-MG, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

17.5 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de ESPINOSA-MG, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de ESPINOSA-MG.

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de ESPINOSA-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

18.1.1 - Advertência.

18.1.2 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

18.1.3 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

18.1.4 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

18.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de ESPINOSA-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de ESPINOSA-MG.

18.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente junto ao Município de ESPINOSA/MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de ESPINOSA-MG, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

18.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - O Município de ESPINOSA/MG poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

19.1.1 - Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

19.1.2 - For envolvida em escândalo público e notório;

19.1.3 - Quebrar o sigilo profissional;

19.1.4 - Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de ESPINOSA-MG;

19.1.5 - Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2 - O Município de ESPINOSA-MG poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.3 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Comissão de Licitação, devidamente fundamentado.

19.4 - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.6 - A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital e anexos, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.7 - A empresa vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato a ser assinado, as mesmas condições de habilitação exigidas neste edital.

19.8 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de ESPINOSA/MG comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.9 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

19.10 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Espinosa/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.11 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.12 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Licitação, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Espinosa-MG, 10 de MAIO de 2022.

Ronildo Hélio de Oliveira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

LICITAÇÃO Nº: 51/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2022

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Este anexo acompanha o edital em forma de arquivo em Excel e deverá ser preenchido conforme informações constantes do mesmo. Além de impressa, a proposta **DEVERÁ** ser apresentada em arquivo de Excel em pendrive ou CD/DVD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	51/2022
Tipo Licitação:	Menor Preço
Balizamento:	Por Item
Modalidade:	Pregão Presencial
Data Abertura:	31 de maio de 2022 às 08:00h
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	XXXXXX	Xx	x,00	0,00	0,00	
0002	XXXXXX	Xx	x,00	0,00	0,00	
0003	XXXXXX	xx	x,00	0,00	0,00	
Valor Total R\$						

Validade da Proposta: 60 DIAS

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação; que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto a pedido da interessada e para fins de prova, que revendo os arquivos dessa repartição verificou-se que a -----
-----, Inscrito no CNPJ:-----
- estabelecida à -----
por seu representante legal -----,
inscritono CPF: -----, participou/ou
prestou serviços -----com vigência do
contrato no período de ----- a -----, que
integra ao presente atestado, e que os padrões de qualidades dos
----- foram
excelentes, e no que se refere ao cumprimento das obrigações
contratuais e os prazos de fornecimento foram atendidas
pontualmente.

Atesto, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade firmo o presente.

-----, -----de ----- de -----

(Nome e assinatura do representante legal)

Observações:

- 1) Os Serviços poderão ser discriminados.
- 2) Emitir em papel que identifique a entidade/empresa expedidora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO DE N.º 51/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e _____, na Prefeitura Municipal de ESPINOSA-MG, localizada na à Praça Coronel Heitor Antunes, 132 - Centro, ESPINOSA-MG. O Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal n° 901-A 1 de 12 de Janeiro de 2009 e Lei Federal 10.520 de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto n° 3.555, de 08/agosto/2000, alterado pelos Decretos n° 3.693, de 20/dezembro/2000, e 3.784, de 06/abril/2001, Decreto 7.892/2013, a Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, Lei complementar 147/2014 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e de demais normas pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL de n.º ____/2022

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG, especificados no Anexo X do Edital Pregão Presencial de n.º 17/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

3 - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá ao setor de compras do Município de ESPINOSA-MG.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por quaisquer secretarias e órgãos, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional.

5 - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 - Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6 - DO FORNECIMENTO E GARANTIA

16.1 - O fornecimento dos produtos objeto desta licitação deverá ser efetuado de acordo com conveniência da Administração em um prazo de até 05 (cinco) dias no período de segunda a sábado no horário de 07:00 às 18:00, sendo o objeto entregue na sede do município, em local a ser indicado pela administração:

16.2 - O Município de ESPINOSA/MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato/ATA SRP e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

16.4 - Todos os produtos deverão atender às Normas vigentes pertinentes e oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com todos os custos e responsabilidades por parte da Contratada, inclusive devolução envio de produto defeituoso.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos dos produtos fornecidos durante o mês serão efetuados a empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal correspondente ao fornecido no mês findo, através do Departamento Municipal de Fazenda.

7.2 - Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de ESPINOSA-MG.

7.3 - DADOS PARA FATURAMENTO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA-MG
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL HEITOR ANTUNES, 132 -
CENTRO
CNPJ: 18.650.952/0001-16
INSCR. EST.: ISENTO

CEP: 39.510-000 - ESPINOSA - MG

7.4 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo contratado, diretamente ao representante da Prefeitura Município de ESPINOSA-MG, que somente atestará a entrega dos produtos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.5 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de ESPINOSA-MG, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de ESPINOSA-MG.

8 - DO CONTRATO

8.1 - Lavrada a Ata de Registro de Preços, a(s) Detentora(s) e o Município de ESPINOSA-MG, poderão ser efetuadas quantas contratações necessárias, através de termo de contrato ou nota de empenho, nos mesmos termos do **ANEXO IV**.

8.2 - Em caso da(s) Detentora(s) não assinar o contrato, reservar-se-á ao Município de ESPINOSA-MG, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

8.3 - Até a assinatura do contrato, a(s) detentora(s) poderá(ão) ser desclassificada(s) se o Município de ESPINOSA-MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

8.4 - Ocorrendo a desclassificação da(s) detentora(s) por fatos referidos no item anterior, o Município de ESPINOSA-MG poderá convocar os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação.

8.5 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - A associação da(s) Detentora(s) com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município de ESPINOSA-MG, e desde que não afete a boa execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) Detentora(s), sem justificativa aceita pelo Município de ESPINOSA-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

9.1.1 - Advertência.

9.1.2 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.3 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

9.1.4 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

9.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10 - DO EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os valores constantes nas propostas só poderão ser revistos com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

10.2 - O preço unitário contratado será reajustado para mais ou para menos sempre que houver majoração ou redução do preço do combustível, obedecendo ao índice fixado pelo Governo Federal, mediante comprovação através de Notas fiscais de entrada do produto da empresa distribuidora no período da licitação em comparação ao período da majoração/redução.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.1 - Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade solicitante, quando:

11.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.3 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.4 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

11.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido;

11.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, ou pelo mesmo email usado para o envio do edital, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, com intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre as publicações, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1 - As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, através de nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

13 - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta ata, o Edital do Pregão Presencial de 17/2022, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas representante legal do município e empresas detentoras a presente Ata, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Município.....
Empresa.....
Testemunhas.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 17/2022

Contrato n.º ____/2022,
celebrado entre o
Município de Espinosa -
Estado de Minas Gerais e
a empresa
.....
...

Pelo presente contrato o **MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.502/0001-36, com sede administrativa na Praça Coronel Heitor Antunes - 132, Centro, na Cidade de Espinosa/MG, CEP. 39.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON BARBOSA LIMA, casado, aposentando, inscrito no CPF/MF sob o n.º 404.735.976-91, portador do RG de nº MG-1.504.322, residente e domiciliado na Cidade de Espinosa/MG, doravante denominado, simplesmente, por CONTRATANTE, e a empresa -----
-----, estabelecida na -----
-----, CNPJ/MF nº -----
-----, neste ato representada por representante legal -----
-----, Senhor -----,
doravante denominada, simplesmente, por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Expectativa de fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, o que fazem com fundamento na Lei Federal de n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal de n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como, a Lei Complementar Federal de n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e em conformidade com o Pregão Presencial de n.º 17/2022 e demais disposições atinentes à matéria, têm entre si justa e acordadas o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG, tudo conforme especificado no Edital Pregão Presencial de n.º 17/2022 e proposta (Anexo I) apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente contrato, conforme especificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos, bem como para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integra este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Pregão Presencial de n.º 17/2022;

2.1.2 - Proposta da CONTRATADA.

2.2 - Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os preços para a execução do objeto deste Contrato, são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, os quais totalizam o valor de R\$ XXXXX (xx).

3.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) especificadas a seguir:

xx (incluir à época da assinatura)

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos dos produtos fornecidos durante o mês serão efetuados a empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal correspondente ao fornecido no mês findo, através do Departamento Municipal de Fazenda.

4.2 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Espinosa/MG.

4.3 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Espinosa/MG, CNPJ nº 18.650.952/0001-16, Praça Coronel Heitor Antunes - 132, Bairro Centro.

4.4 - A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente ao representante da Secretaria solicitante, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.5 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.7 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Espinosa/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município.

4.8 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Espinosa, em favor da empresa, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Pessoal ou quaisquer outra interessada.

5.2 - Os itens objeto desta licitação serão entregues pela **CONTRATADA** na sede do Município de Espinosa/MG, diretamente na unidade da Secretaria Municipal solicitante, no prazo de até 05 (Cinco) dias após a solicitação da secretaria solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 - A quantidade dos itens do Anexo I é estimada, não ficando a CONTRATANTE obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

5.4 - O Município de Espinosa/MG reserva-se o direito de não receber o(s) produto(s) em desacordo com o previsto no Edital e anexos do Processo Licitatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - O licitante é obrigado a substituir de imediato as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA SEXTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Os valores constantes nas propostas só poderão ser revistos com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA;

8.2 - A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento e conforme as estipulações contidas no Pregão Presencial de n.º 17/2022 e proposta apresentada e aprovada, comprometendo-se também a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.1 - Assumir, como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços de transporte dos produtos, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste contrato;

8.2.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

8.2.3 - Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

8.2.4 - Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

8.2.5 - A atender com presteza e pontualidade às solicitações da CONTRATANTE;

8.2.6 - Assumir total responsabilidade pelo pagamento de salários de seus funcionários, bem como todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária;

8.2.7 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ficando ainda responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros e/ou à CONTRATANTE;

8.2.8 - Responder por todas as despesas decorrentes de impostos, seguros contra acidentes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e tributos de qualquer natureza que já incidam ou que venham a incidir sobre o Contrato;

8.2.9 - Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação

8.2.10 - Embutir nos preços todos os encargos, taxas e impostos.

Parágrafo único - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência.

10.1.2 - multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

10.1.3 - multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

10.1.4 - multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Espinosa/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.

10.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Espinosa/MG, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado.

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

11.1.1 - Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

11.1.2 - For envolvida em escândalo público e notório;

11.1.3 - Quebrar o sigilo profissional;

11.1.4 - Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Espinosa/MG;

11.1.5 - na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA OMISSÃO E/OU TOLERÂNCIA

12.1 - Qualquer omissão ou tolerância das partes quanto ao estrito cumprimento das condições contratuais, ou de exercer prerrogativas, delas decorrentes, não constituirá novação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-las a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

13.1 - O presente Contrato terá a vigência de no máximo 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos limites previstos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal de n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal de n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Espinosa, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao Município providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no quadro de aviso localizado no átrio da Prefeitura e Imprensa Oficial, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Espinosa/MG, em de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha: _____

Testemunha: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022

A empresa _____, inscrito no
CNPJ n° _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira
de Identidade n° _____ e do CPF n°
_____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não
foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública,
nos termos do inciso IV, do artigo 87, da lei n° 8.666/93, bem
como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega
dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual
situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade
fiscal e econômico-financeira.

Local e data

representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

Modelo de Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, com a ressalva de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022

A empresa _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022

A empresa _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, que conhece e aceita todos os termos do edital Pregão Presencial de n.º 17/2022, bem como, que atende a todos os requisitos de habilitação e que apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

Local e data

representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022

A Empresa _____ credencia o Sr. (a) _____ CPF N.º _____, RG _____ conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados ao Pregão Presencial n° 17/2022, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas e a renunciar a direito de recurso quando julgar oportuno.

Local e data

representante legal

Obs. Reconhecer firma em Cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial N°: 17/2022, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n° 6.204, de 05.09.2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes. (FORA DOS ENVELOPES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

I - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento de materiais permanentes especificados neste Anexo. Os itens são necessários, considerando o funcionamento dos diversos Setores do município de Espinosa-MG.

Justificativa de necessidade e aplicação:	Atender a Prefeitura de Espinosa-MG e às várias Secretarias com materiais para manutenção de diversas secretarias municipais.
Condições de garantia, validade e qualidade dos produtos:	Deve a garantia contra defeitos de fabricação ser no mínimo de 12 meses.
Prazo de entrega	Até 05 dias do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.
Locais de entrega:	Na sede do Município de Espinosa-MG , em local determinado pela administração durante a ordem de fornecimento.

III - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	AR CONDICIONADO SLIP DE 12 000 BTUS: ar condicionado split de 12000 btus. tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon) ultra filter: retém até 99% das bactérias. filtro de carbono. timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado. função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. controle remoto em português garantia mínima: 12 meses.	Unidade	15,00
0002	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS: tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon) ultra filter: retém até 99% das bactérias. filtro de carbono timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado. função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. controle remoto em português e garantia mínima: 12 meses.	Unidade	15,00
0003	AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 BTUS: tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon) ultra filter: retém até 99% das bactérias. filtro de carbono timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado. função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada controle remoto em português garantia mínima: 12 meses.	Unidade	10,00
0004	AR CONDICIONADO SPLIT DE 36000 BTUS: tripla filtragem (ultra filter + carbono + nylon) ultra filter: retém até 99% das bactérias. filtro de carbono timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado. função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. controle remoto em português garantia mínima: 12 meses.	Unidade	10,00
0005	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTUS TRIPLA FILTRAGEM: (ultra filter +	Unidade	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	carbono + nylon) ultra filter: retém até 99% das bactérias. filtro de carbono. timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado. função desumidificar: retira a umidade excessiva do ar. ajuste preciso da posição da aleta: facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. controle remoto em português. garantia mínima: 12 meses		
0006	ARMARIO ACO MONTAVEL ,POSSUI 2 PORTAS: de abrir com reforços internos tipo omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em pvc, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm.,com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. com kit pé regulável. estrutura: todo confeccionado em chapa de aço n.º24(0.60mm). acabamento:tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c. capacidade: 30kg por prateleira. dimensões:..... alt.....larg.....prof. externas:.....1980mm.....900mm.....400mm - internas:.....1890mm.....895mm.....375mm	Unidade	20,00
0007	ARMARIO DE ARQUIVO COM 2 PORTAS: Aço Aa-15 Com 02 Portas Com Dobradiças E Fechadura	UNID	20,00
0008	ARMARIO DE COZINHA 03 PORTAS EM ACO: - de parede, com aproximadamente 1200 x 300 x 550mm, com 03 portas, estrutura em aço, prateleiras em dois compartimentos e um sem, puxadores niquelados, cor branco	Unidade	5,00
0009	ARMÁRIO DE MADEIRA-ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO: fabricado em mdf, revestido por material melamínico de baixa pressão (bp), na espessura de 15 mm, fecho interno p/ travamento da 1ª porta, duas portas com chave e prateleiras internas. com dimensões entre ou iguais (axlpx):(1,60mx0,40mx0,75m) a (1,70m x 0,50m x 0,85m).montagem inclusa.cor:será definida na ordem de fornecimento. certificação do inmetro. garantia da fábrica	Unidade	5,00
0010	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO: produzido em aço chapa 26 0,45mm, 20 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. cor: cinza padrão. medida das portas/ vãos: 036alt x 027larg. pintura: epóxi pó. altura: 198cm. largura: 122,5cm. profundidade: 0,42c	Unidade	4,00
0011	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO: para vestiário: produzido em aço chapa 26; 0,45mm, 12 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos medios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. cor: cinza padrão. medida das portas/ vãos: 046alt x 027larg. pintura: epóxi pó. altura: 198cm. largura: 095cm. profundidade: 0,42cm.	Unidade	4,00
0012	ARQUIVO DE AÇO - PASTA SUSPENSA 2 GAVETAS: Dimensões...alt...larg....prof; Externas...700mm.....470mm.....670mm; Interna das gavetas...250mm...390m...570mm	UNID	20,00
0013	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS 60 CM	UNI	10,00
0014	ARQUIVO EM ACO COM 4 GAVETAS: S para pasta suspensa tamanho officio. porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em pvc nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. estrutura: confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 20 (0,90mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). acabamento: tratado processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °c. capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 30 kg. dimensões:.....alt.....larg.....prof. externas:.....1335mm.....470mm.....670mm - internas (gavetas):.....250mm.....390mm.....580mm	Unidade	20,00
0015	ARQUIVO EM MADEIRA-ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO: 4gavetas para pasta suspensa tamanho officio, com chave, produzido em mdf; revestido em bp; puxadores em polipropileno.com dimensões entre ou iguais (axlpx): (0,40m x 0,40m x 1,20m) a (0,50m x 0,50m x 1,30m).montagem inclusa.cor: será definida na ordem de fornecimento. certificação do inmetro. garantia da fábrica.	Unidade	5,00
0016	ASPIRADOR DE PÓ COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: :-alta performance de sucção;-potência de 1800w;-capacidade do reservatório de 2,2l;-alça para transporte;-filtro hepa, que retém 99% dos ácaros;-110v-pedal liga/desliga;-controle eletrônico de potência-cordão retrátil, facilita o uso;-com compartimento transparente, facilita visualização de reservatório cheio;-rodinhas que facilitam a locomoção durante a limpeza;-acompanha acessórios para pisos, limpeza de cantos, escova para estofado;-	Unidade	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	02 tubos prolongadores;-cordão com 03 mts;-motor com tco: dispositivo que desliga o aparelho em condições de superaquecimento do motor; material: plástico e metal;-selo de conformidade do inmetro		
0017	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AGUA: com capacidade 50 lt, com 2 (duas) torneiras de rosca cromada, sistema de refrigeração embutido, revestimento externo em aço inox, aparador de água frontal em aço inox com dreno, serpentina em aço inox, reservatório em pp isolado termicamente em eps, tomada 3 pinos conforme normas da abnt, gás r134a ecológico, com nível de temperatura, filtro com carvão ativado, revestimento frente e lateral em chapa de aço inox e adesivado, potencia 127v (280w), tensão de 110 /220 volts, certificado inmetro.garantia de 12 meses	Unidade	7,00
0018	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AGUA COM CAPACIDADE 100 L: com 3 (três) torneiras de rosca cromada, sistema de refrigeração embutido, revestimento externo em aço inox, aparador de água frontal em aço inox com dreno, serpentina em aço inox, reservatório em pp isolado termicamente em eps, tomada 3 pinos conforme normas da abnt, gás r134a ecológico, com nível de temperatura, filtro com carvão ativado, revestimento frente e lateral em chapa de aço inox e adesivado, potencia 127v (280w), tensão de 110 /220 volts, certificado inmetro.garantia de 12 meses	Unidade	15,00
0019	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AGUA COM CAPACIDADE 200 L: ,com 04 (quatro) torneiras de rosca cromada,sistema de refrigeração embutido, revestimento externo em aço inox, aparador de água frontal em aço inox com dreno, serpentina em aço inox, reservatório em pp isolado termicamente em eps, tomada 3 pinos conforme normas da abnt, gás r134a ecológico, com nível de temperatura, filtro com carvão ativado, revestimento frente e lateral em chapa de aço inox e adesivado, potencia 127v (280w), tensão de 110 /220 volts, certificado inmetro.garantia de 12 meses	Unidade	6,00
0020	BERCOS C/ GRADE EM MDF: na cor branca acetinada medindo 140 cm de comprimento x70 cm largura sem gavetas o espaçamento das grades laterais no maximo 6/5cm estrado colchao em mdf reposicional para tres alturas diferentes conforme o estagio desenvolvimento do bebe sistema de antirefluxo pneumatico que simplifica a tarefa de manter o bebe inclinado em total segurança	Unidade	60,00
0021	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATÓRIAS ESTOFADA: capacidade de peso minimo 120 kg	UNID.	80,00
0022	CADEIRA DE ESCRITORIO POLIPROPELENO FIXA S/ BRAÇO: ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPELENO DE ALTA RESISTENCIA EM CORES SOLIDAS OU TRANSLUCIDA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUARIO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO OU PITURA EPOXI - PÓ CORES PRETA,CINZA OU AZUL - capacidade minima peso de 120kg	UNID	120,00
0023	Cadeira diretor giratória.: Características do mobiliário: - Material: Corino PT; - Assento e encosto em espuma injetada; - Regulagem de altura a gás; - Base giratória; - Rodízios plásticos; - Apoio para braços; - Função relax: aumento do grau de inclinação com regulagem e trava; - Dimensões aproximadas do produto montado (PxLxA): 48 x 50 x 98cm. Peso aproximado: 8,5 kg	Unidade	30
0024	CADEIRA EMPILHÁVEL PARA ESCRITÓRIO:: ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS DO TIPO AA. ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO: ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) CORES DIVERSAS. ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM, PAREDE 1,9 MM E COMPRIMENTO 55 CM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO ¾", PAREDE 1,5 MM E COMPRIMENTO 54 CM. PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM, PAREDE 1,5 MM E COMPRIMENTO 121 CM. (setor licitação) capacidade peso minimo : 150 kg	UNID	10,00
0025	CADEIRA FIXA ISO PLÁSTICA: ficha técnica: encosto e assento confeccionados em polipropileno de alta qualidade, sistema de injeção termoplástica. medidas minima	Unidade	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	(encosto: 445mm, (largura) e 275 mm (altura). assento: 450 mm (largura) e 415 mm (profundidade) estrutura toda de aço, base confeccionada em tubo oblongo com dimensão de 16x30x1,20 mm, travado com 2 travessas de tubo 19,05x1,20 mm. unidos através de solda tipo mig tratamento antiferruginoso e fosfatização. pintura eletrostática, epóxi a pó. capacidade de carga mínima de 120 kg, garantia estrutural contra defeitos de fabricação de 12 meses. cor do assento a ser definido conforme demanda da unidade solicitante		
0026	CADEIRA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO REAL SUPORTADO (KG) DE 120KG, CLASSIFICAÇÃO EXECUTIVA, NÚMERO DE PÉS 5, COM ESTRUTURA GIRATÓRIA E COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS DO ASSENTO POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS DO ENCOSTO POLIPROPILENO. (setor licitação)	UNID	25,00
0027	Cadeira secretária giratória: Características do mobiliário: - Material: espuma injetada em Corino preto; - Giratória com braço; - Capacidade de carga: 110kg; - Largura aproximada do encosto: 43cm; - Altura aproximada do encosto: 40cm; - Profundidade aproximada do assento: 47 cm; - Largura aproximada do assento: 50 cm; - Altura máxima: 54cm; - Altura mínima: 44cm	Unidade	15,00
0028	CADEIRA UNIVERSITARIA SECRETARIA: tecido azul com preto assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3 revestimento do assento e encosto tecido polipropileno azul/ preto. base confeccionado em tubo de aço de 7/8. medidas assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura medidas encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura altura do assento até o chão: 45 cm - altura total até o chão: 83 cm - dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura - conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - peso líquido aproximado do produto: 7,27 kg - peso recomendado: até 120 kg garantia: 3 meses	Unidade	90,00
0029	CAIXA ACUSTICA ATIVA: potência: 200 w rms; comunicação: bluetooth; reproduzidor de mp3 via usb e sd card; 05 presets de equalização; visor lcd dinâmico com controles dos arquivos e pastas; receptor fm; entradas balanceadas xlr e trs 1/4; entradas p2 e rca; auto voltagem (100~240vac); angulação para uso como monitor (l/r); 03 pontos para montagem fly; encaixe para pedestal com trava; alto-falante: 12; driver de titânio 1 1/4; bi-amplificada. deverá acompanhar: tripé reforçado para caixas acústicas, construído em aço carbono com tubos de 1,3 polegada extremamente resistente, pintado na cor preta com pintura eletrostática, comporta caixas de até 65 kg, regulagem de altura com trava que vai de 1,40m, até 1,70m	Unidade	8,00
0030	CAIXA DE SOM BI-AMPLIFICAÇÃO; LEITORES DE MP3 ATRAVÉS DE PORTAS USB/SD: comunicação bluetooth; visor lcd com controles de arquivos e pastas; alto-falante de 15*driver de titânio 1 1/4 "bi-amplificada 300w; rms comunicação; bluetooth reproduzidor de mp3, vai usb e sd card controle remoto frontal 05 presets de equalização; receptor fm; entradas balanceadas xlr e trs 1/4; entrada p2 e rca auto voltage (100~240vac). deverá acompanhar: tripé com sapata compacto; bloqueio lateral; estável e ajustado, com sapata; altura máxima: 2m; altura mínima: 67,5 cm; material: alumínio; peso: 3,56 kg; seções de perna: 3; tipo de cabeça: vídeo/fluido.	Unidade	8,00
0031	CAIXA DE SOM MULTIUSO: amplificada usb/sd/fm/bt com microfone sem fio, 15, 300w rms com bateria inter	Unidade	10,00
0032	CAIXA TERMICA COOLER 70 LTS OU SUPERIOR: Material: Polipropileno	UNID	10,00
0033	Caixa Térmica Tampa Articulada 12 Litros ou superior: Modelo: Caixa Térmica 12 Litros. Capacidade em Litros: 12 Litros. Peso Aproximado do Produto: 1,13 Kg. Material da Parte Interna: Polipropileno Injetado (Material 100% virgem). Material da Parte Externa: Polipropileno Injetado (Material 100% virgem). Alça: Possui – Suspensa.	Unidade	20,00
0034	Caixa Térmica Tampa Dupla Articulada 15 Litros ou superior: Material Polietileno; Isolamento Térmico em espuma de poliuretano	Unidade	20,00
0035	Caixa Térmica Tampa Dupla Articulada 45 litros ou superior: Material Polietileno Isolamento Térmico em espuma de poliuretano ; Peso aproximado do produto 3,54 Kg Peso aproximado da embalagem 4,3 Kg	Unidade	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0036	<p>CÂMERA DE VIDEO CONFERÊNCIA COM MICROFONE E CAIXA SOM INTEGRADA. VIDEOCHAMADA FULL HD DE: 1080P (ATÉ videochamada full hd de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); videochamada hd de 720p (até 1280x 720 pixels); suporte h.264</p> <p>uvc 1.5 com codificação de vídeo (svc)suporte para h.264 svc 1080p lente/campo de visão: diagonal: 90°, horizontal: 82,1°, ver??cal: 52,2°; zoom digital 4x ou maior; tecnologia rightlight 2; pan, tilt e zoom digitais com controle ou aplicativo opcional; roda de inclinação mecânica; led de câmera para indicação de streaming ativo. viva-voz: viva-voz duplex completo e integrado com cancelamento de eco e ruído; áudio de banda larga 360°, compatível com bluetooth e nfc controles para início/encerramento de chamada. microfones (tx): dois microfones omnidirecionais que suportam um alcance de 3,6 m; resposta de frequência: 100 hz – 16 khz; sensibilidade: -34db +/- 3db; distorção:<1% @ 1khz at 65db > caixa de som: resposta de frequência: 140 hz – 16 khz; sensibilidade: 89 dbspl +/-3 db em 1 w/0,5 m; saída máxima: 91,5 dbspl em 0,5m; distorção:<5% from 200hz>. controle remoto: docks no dispositivo e funções como capa de lente; alcance de ir (3 m) bateria cr2032 (incluída) cabo usb/ fonte de alimentação: adaptador de alimentação ca com plugs regionais; bateria recarregável integrada; cabo usb (1,8 m); cabo extensor amplificado usb 5 metros. compatibilidade e certificações: conectividade plug-and-play via usb. certificado para skype for business, zoom, fuze e google meet. compatível com cisco jabber® e webex, bluejeans, broadsoft, goto meeting, vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras usb.</p>	Unidade	3,00
0037	<p>Carrinho para transporte de refeições.: Carrinho auxiliar com 3 planos, para transporte de refeições, fabricado em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: - Altura mínima: 80 cm / Largura: mínimo 60 cm / Comprimento: mínimo 90 cm Itens inclusos: - 3 bandejas com bordas laterais e gradil lateral tipo guarnições; - 1 alça tubular tipo arco; - 1 alça para transporte tubular tipo guidom; - 4 rodízios em material termoplástico, sendo 2 com freio;- Pára-choque em toda a volta para proteçãode parede.</p>	Unidade	2,00
0038	COLCHONETE DE REPOUSO 180CMX65CMX5CM EM CORINO NO AZUL REAL	UNID	150,00
0039	Computador Core i3 8GB SSD 240GB	Unidade	25,00
0040	<p>COMPUTADOR DESKTOP PADRÃO: processador intel core i5-10400 12mb 10a geração, chipset intel b460, memoria ddr4 8gb 2666mhz max 32gb 2x16gb, hdd ssd 256gb ssd m.2 2280 nvme, video intel uhd 630 300 mhz/1.10 ghz/suporte 4k, portas frontais: 4x usb 3.2 (gen1), 1x combo jack (3.5mm), 1x micro, portas traseiras: 2x usb 3.2 (gen1), 2x usb 2.0, 1x ethernet (rj-45), 1x vga, 1x hdmi, 1x serial, 1x line-out (3.5mm), rede gigabit 10/100/1000, fonte 180w - automática - 85% psu, autofalante interno no gabinete, sistema operacional windows 10 pro, gravador de dvds e cds slim, kitteclado br usb e mouse usb.</p>	Unidade	90,00
0041	<p>CONJUNTO MESA REFEITORIO ESCOLAR ADULTA COM 2 BANCOS: , descrições mínima: bancos comprimento 1,85m, profundidade 0,30m altura 6=0,46m, em mdf 18 mm revestido em laminado melaminico, bordas do tampo em pvc tipo t, estrutura em tubo quadrado 30,30,1,20mm de aço carbono, pintura eletrostática. mesa: comprimento 1,85m, profundidade 0,70m, atura 6=0,76m, tampo em mdf 18mm revestido em laminado melaminico, bordas so tampo em pvc tipo t colorido, estrutura em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono e pintura eletrostatica a pó.</p>	Unidade	8,00
0042	<p>CONJUNTO REFEITORIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I (MESAS E BANCOS): Especificações mínimas: BANCOS: Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento Total: 2,75cm Profundidade Total: 0,30cm Alturas: Padrão Medida do Tampo Superior: 275 x 30cm Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. MESA: Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento Total: 2,75cm</p>	Unidade	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Profundidade Total: 0,60cm Alturas: 0,46cm Medida do Tampo Superior: 275 x 70cm Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 25x25x1,20mm de aço carbono nas alturas 1, 2 e 4. E tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas 5 e 6. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó		
0043	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 0 A 3 ANOS (MESAS E BANCOS)	Unidade	10,00
0044	DRONE (COMBO) COM CÂMERA E ESTABILIZADOR DE 3 EIXOS: capacidade de gravar vídeos em uhd 4k e fotos fazer fotos de 12 mp. recursos de panoramas esféricos de 32 mp, smartcapture, activetrack e quickshot e funções de detecção tridirecional de ambiente e aafs. formato de foto jpeg/dng (raw). formato de vídeo mp4/mov (h.264/mpeg-4 avc). resistência máxima ao vento até 38km/h, potência do transmissor (eirp) até 26dbm, sistemas de satélite - gps - glonass. composto controle remoto configuração mínima (sistema de transmissão oculusync 2.0 , conexões - lightning - micro usb - usb tipo c , potência do transmissor até 26dbm fcc, voltagem de funcionamento - android 1200ma a 3,7v - ios 700ma a 3,7v) com duas baterias de voo inteligente (capacidade mínima de 3500mah), mais três pares de hélices com redução de ruído, carregador de bateria com múltiplas entradas (bivolt), bateria pra adaptador de carregador portátil, bolsa de viagem e um conjunto de filtros nd, que ajudam a controlar a exposição, velocidade do obturador.	Unidade	1,00
0045	ESTABILIZADOR DE TENSAO 127V 500VA	UNID	80,00
0046	ESTABILIZADOR GIMBAL PROFISSIONAL ALÇA SUSPENSAS: em design compacto motores e algoritmo atualizados suporte para o módulo de transmissão aplicativo app zy play para dslr e mirrorless, número de eixos: 3 eixos (pitch, roll, yaw) faixa de rotação: yaw (pan): 360° pitch (inclinação tilt): 314° (-132 to 182°) roll: 314° (-67 to 247°) bateria tipo de bateria: 2 x 18650 capacidade (mah): 2600 mah duração da bateria: 12 a 14 horas montagem: 3 x 1/4-20 fêmea dimensões : 30 x 19 x 14 cm peso : 0,926 kg itens inclusos: estabilizador gimbal cardan portátil 2 x baterias 18650 de íon de lítio carregador montagem da placa de liberação rápida cabo usb tipo c cabo micro-usb para micro-usb cabo micro-usb para mini-usb cabo micro-usb para usb tipo c cabo de controle da câmera mini tripé mini plate caixa do cabo case	Unidade	4,00
0047	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS: especificações técnicas: estante confeccionado em chapas de aço com seis prateleiras. estrutura em chapa #18 (1,20 mm) e # 24 (0,60 mm) em aço. seis prateleiras em aço, com função para colocar os divisores capacidade para 40 kg. possui quatro colunas de sustentação em aço. apresenta quatro reforços em x nas laterais das prateleiras superiores e inferiores e um no fundo também em x. possui 69 parafusos com porcas sextavadas zincadas. pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal. soldas devem possuir superfície lisas e homogêneas, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias formando superfícies lisas e uniformes, na cor cinza. acompanha sapatas plásticas. dimensões: 2000 mm (altura) x 920 mm (largura) x 300 mm (profundidade). garantia mínima de 01 ano.	Unidade	60,00
0048	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	UNID	50,00
0049	FOGAO 4 BOCAS COM FORNO LIMPA FACIL BRANCO	Unidade	4,00
0050	FOGÃO INDUSTRIAL - SEM FORNO : a gás, com 4 (quatro) bocas, acendimento manual, controle individual das chamas, tubo condutor de gás e registro, painel e bandeja coletora de resíduos em chapa de aço pintada, grelhas em ferro fundido, com 1 queimador tripla chama, 2 queimadores duplos e 1 queimadores simples, estrutura: em ferro de aço, tipo cantoneira, pintura: em esmalte antiaderente para facilitar a limpeza, informações adicionais: produto em conformidade com legislação em vigor	Unidade	4,00
0051	FOGÃO INDUSTRIAL - SEM FORNO, A GÁS, COM 2 (DUAS) BOCAS: acendimento manual, controle individual das chamas, tubo condutor de gás e resgistro, painel e bandeja coletora de resíduos em chapa de aço pintada, grelhas em ferro fundido, com	Unidade	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	queimadores duplos e removíveis, estrutura: em ferro de aço, tipo cantoneira, pintura: em esmalte antiaderente para facilitar a limpeza, informações adicionais: produto em conformidade com legislação em vigor.		
0052	FORNO INDUSTRIAL A GAS EM CHAPA DE ACO 103 LTS: com capacidade 103lts, com manipulador de temperatura com cinco posições, equipado com duas grades prateleiras com suporte de aço cromado, com alturas ajustáveis com quatro posições; com isolamento térmico completo de fibra cerâmica; injetor de gás horizontal; puxador do forno pvc, dimensões externas aproximadas (l x xp) 650x940 x 820, dimensões internas aproximadas (l x a x p) mm 500 x 260 x 700, com rack de chapa de aço pintado.	Unidade	7,00
0053	FORNO MICRO ONDAS: descrição mínima: altura: 300mm, largura: 539mm, profundidade: 424mm, peso: 16, 0kg, cor: branco, capacidade: 34 litros, potência: 1300w, luz interna, níveis de potência: 10, voltagem: 110v. garantia do fornecedor: 12 meses conteúdo da embalagem: 1 micro ondas, 1 suporte do prato giratório, 1 prato giratório e 1 manual de instruções	Unidade	5,00
0054	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE TOTAL DE 25 LITROS: no mínimo, potência de 800w, prato giratório, timer, trava de segurança, painel digital. cor branca ou prata. classificação de eficiência energética: classe b ou superior. voltagem: 110v, 60hz, monofásico. manual de instruções em português.	Unidade	4,00
0055	FREEZER HORIZONTAL: branco -armazenamento entre 400 e 420 litros. material: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. função: pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. tipo de degelo: manual. portas: 02 portas. grades: divisória removível. puxadores: 02 puxadores. painel de controle: frontal. pés: 04 pés com rodízios. dreno de gelo: frontal -facilita o degelo e a limpeza. baixo ruído. utilizar gás ecológico. garantia mínima: 12 meses	Unidade	4,00
0056	FREEZER HORIZONTAL DUPLA ACAO: 2 tampas 546 lt 110v branco função freezer e refrigerador dreno de gelo, 4 pés com rodízios, 2 tampas 546 lt 110v branco função freezer e refrigerador dreno de gelo, 4 pés com rodízios, gabinete em aço pintado na cor branca, garantia de 12 meses.	Unidade	1,00
0057	FREEZER VERTICAL: -173 A 203 LITROS -cor branco -freezer: vertical. função: freezer. tipo de degelo: manual. portas: 01. quantidade de cestos: 5 tipo de cestos: deslizantes quantidade de prateleiras: 2 não conter cfc não agride a camada ozônio garantia mínima: 12 meses	Unidade	4,00
0058	FRIGOBAR, REFRIGERADOR DOMÉSTICO MINI: com capacidade mínima: 120 litros. cor: branca ou revestido em aço escovado/inox. faixa de classificação de eficiência energética no pbe: a. alimentação: 110v. manual de instruções em português	Unidade	2,00
0059	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, COM FRENTE EM MELAMÍNICO DE 18MM: e tampo de 25mm na cor ovo; tendo a borda frontal do tampo em perfil maciço 180°, com os demais lados inclusive as das gavetas na fita de pvc de 2mm de espessura na cor ovo. caixas e gavetas em chapa de aço dobrada e pintada em epóxi pó texturizada cor ovo; com chave e segredo e rodízios duplo de nylon, medindo 400x465x617mm altura	Unidade	15,00
0060	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDO: -Resolução ótica: 5760 x 1440 dpi ou superior -Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores -Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm -Conectividade avançada: com cabo USB, conexões Wi-Fi, Wi-Fi Direct2 e rede Ethernet para grupos de trabalho. -Garantia de até 2 anos	Unidade	15,00
0061	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMÁTICO LASER: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -RADF que digitaliza e copia frente e verso. Alimentador Automático de Documentos Reverter (RADF) Impressão Duplex Automática Impressão direto de USB -Principais Características -IMPRIME ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO -256MB DE MEMÓRIA PADRÃO -Suporta papéis de até 220g	Unidade	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>-MULTIFUNCIONAL 4 EM 1 DUPLEX EMBUTIDA; imprimir, copiar, digitalizar, enviar e receber fax duplex. -Processador 600MHz -Hard Disk Drive Flash Interno de 4GB -Conexão Interface USB 2.0 e Ethernet -Ciclo Mensal Até 100.000 páginas -40 páginas por minuto A4 -Compatível; Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2008 R2, Windows 2008, Windows 2003 -Duplex Embutido -Bandeja Padrão: 250 folhas Bandeja Multifuncional: 50 folhas -Voltagem; 110v (ou bivolt) -1 ano de garantia"</p>		
0062	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 110 VOLTS: potência mínima 1450w, pressão 1800 psi, vazão 300l/h, sistema stop total: dispositivo eletrônico que permite a parada total da água e do motor no desacionamento do gatilho, proporcionando uma maior segurança, economia de energia, vida útil do aparelho e comodidade ao usuário. área de alcance de 9m: o cabo elétrico de 5m e mangueira de 3m proporcionam um maior alcance, autonomia e praticidade. motor e bomba mais eficientes que garantem uma maior durabilidade do produto e um menor consumo de energia. protetor térmico: mais segurança e desligamento automático da lavadora em caso de superaquecimento. suporte para cabo elétrico e mangueira: prático e evita que os fios fiquem jogados pela casa. rodas e alça para transporte: praticidade e facilidade na hora de usar e na hora de guardar. bico vario: permite o ajuste deixando o jato concentrado para sujeiras mais difíceis ou em leque para regar plantas. acompanha os acessórios: shampooeira, agulhade limpeza, bico vario, mangueira de alta pressão, manual de instruções. dimensões aproximadas do produto: altura: 58 cm largura: 26,5 cm profundidade: 26,5 cm peso: 6 kg certificado pelo inmetro. garantia de 12 meses.</p>	Unidade	6,00
0063	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO EM INOX: capacidade 2 litros, motor de 1/3 hp, bivolt 110 e 220v, laminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração.</p>	Unidade	15,00
0064	<p>LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO: Longarina 4 lugares - assento/encosto polipropileno -base de metal.</p>	UNID	30,00
0065	<p>LONGARINA DE 3 LUGARES SEM BRAÇOS: especificações técnicas: assento e encosto confeccionado em polipropileno de grande resistência ao impacto, moldada anatômicamente, de forma a proporcionar conforto e estabilidade ao usuário, pigmentado na cor azul, com acabamento texturizado e espessura mínima de 6 mm, com orifícios para ventilação. estrutura metálica em aço, confeccionada em tubo industrial com 02 barras na horizontal em tubo 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. pés em estrutura dupla no sentido vertical paralelas e uma na horizontal ambas em tubo de aço industrial 20x40 parede de no mínimo 1,20 de espessura. todas as junções realizadas através de solda. suporte do encosto duplo confeccionado em tubo oblongo 16x30 parede de no mínimo 1,50 de espessura, soldado a estrutura. pintura da estrutura metálica epóxi na cor preta. possui quatro apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. garantia: no mínimo 2 anos.</p>	Unidade	25,00
0066	<p>LONGARINA TIPO AEROPORTO CROMADA: com estofamento 3 lugares com braços, peso suportado (kg): 130 por assento, cor cinza (com acabamento cromado), estrutura aço cromada / pintura eletrostática / barra dupla da estrutura / assento encosto e estrutura cromada, medidas mínima: profundidade (cm) 57, altura (cm) 75, largura (cm) 178, montagem realizada pelo fornecedor, garantia do fornecedor: 24 meses</p>	Unidade	25,00
0067	<p>MACA HOSPITALAR ALTURA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LEITO ESTOFADO, DOTADO DE LEITO COM CABECEIRA REGULÁVEL, O QUAL POSSUI PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES LATERAIS E FRONTAIS, SENDO REMOVÍVEL E CONFECCIONADO À ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURVIM, ESTRUTURA TUBULAR, CONFECCIONADA EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GRANDES LATERAIS SUPORTE DE SORO (02 GANCHOS) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. CARRO DOTADO DE 04 RODÍZIOS DE 5", SEM 02 COM FREIOS NAS DIAGONAIS, DIMENSÕES: LEITO (ÚTEIS): COMP.:</p>	UN	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	1.810MM - LARG.: 20MM - ALT.: 800MM.		
0068	MAQUINA DE LAVAR 15 KG CAPACIDADE: de 15 kg, pluge padrao, 110/220 v, garantia minina 1 ano. (contendo: painel de controle, gaveta distribuidora de sabão, amaciante e alvejante, tampa, agitador (dentro da lavadora), cesto (dentro da lavadora), pés niveladores, mangueira de entrada de água e filtro (já conectado à mangueira), mangueira de saída de água (atrás da lavadora), curva plástica da mangueira de saída, chave niveladora dos pés, cabo elétrico)	Unidade	5,00
0069	MESA CABECEIRA HOSPITALAR.: Descrição do Produto Mesa de cabeceira fechada pintada com 1 porta e 1 gaveta. Construída em chapa de aço pintado em tubos quadrados 25mm x 25mm x 0,9mm, tampo, gaveta e porta em chapa de aço de 0,75mm de espessura. Dimensões 0,40m x 0,45m x 0,80m	UN	30,00
0070	MESA DE REUNIÃO MED 3,12X120X75: CONFECCIONADA EM MDP ACABAMENTO ABS, COM CALHA PASSA FIO E CAIXA DE TOMADA PÉS PAINEL COM LATERAL ESTRUTURAL	Unidade	6,00
0071	MESA DE TRABALHO MED 1,20X60X75 TAMPO EM MDP 25MM: ACABAMENTO ABS COM SAPATAS REGULADORAS DE DESNIVEL, COM 02 GAVETAS COM CHAVE , PÉS PAINEL	Unidade	12,00
0072	MESA DIRETORIA CONFECCIONADA EM MDP TAMPO 25MM: COM LATERAL ESTRUTURAL DE 40MM , SAIA FRONTAL COM DETALHES EM ALUMINIO , VIDRO PINTADO SOBREPOSTO AO TAMPO. MED 2,08X90X75	Unidade	8,00
0073	MESA MED 1,50X90X75: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 25MM ACABAMENTO ABS, PÉS EM AÇO METALOM PINTADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO ELETROSTATICO, ESTILO INDUSTRIAL SAPATAS REGULADORAS DE DESNIVEL	Unidade	15,00
0074	MESA PARA ESCRITORIO TAMANHO 1,20 M X 0,80M DE PRIMEIRA QUALIDADE - 3 GAVETAS	UNI	50,00
0075	MESA PARA ESCRITÓRIO, PRODUZIDA EM MDF COM 03 GAVETAS, PÉS DE METAL, LARGURA MÍNIMA DE 68 CENTÍMETRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CENTÍMETRO ALTURA DE 75 (setor licitação)	UNID	15,00
0076	MESA PARA REUNIÃO TAMANHO 3,00 X 0,80	UNID.	15,00
0077	MICROFONE DUPLO SEM FIO UHF; BASE/RX/RECEIVER: alimentação com 2 pilhas tipo aa. handheld (bastão); globo e corpo em alumínio com pintura especial; dinâmico cardíode; botão on/off; frequência: 614.200 – 669.700mhz resposta de frequência: 50 – 12.000hz receiver (receptor). grupos programados: 9 grupos com 9 canais de frequências alcance dinâmico: 90db alimentação: dc12v 1a saídas xlr balanceadas a e b saída p10 para mix canal a+b duplo microfone de mão – handhell sincronização através de ir distância entre tx e rx: 30m; display em lcd com informações básicas (frequência, grupo, canal, af, rf, aviso de pilhas com baixa carga) antenas omnidirecional 1/2 comprimento de onda, bnc. acompanha: 1x receiver, 2x microfones de mão, 2x baterias de lithium, 2x adaptadores para pilhas aa, 1x case para transporte e 1x fonte alimentação	Unidade	3,00
0078	MICROFONE VIDEOMICRO CONDENSADOR: cardíode para cameras recomendado para câmeras. formato: shotgun. conector/es de saída: trs 3.5 mm. frequência máxima: 20khz. frequência mínima: 100hz. com acessórios incluídos.	Unidade	2,00
0079	MICROFONES DE MESA COM ENTRADA USB , ; impedância de saída: 2k ohm, frequência de resposta: 40hz - 16khz, sensibilidade: -42db, +-2db, alimentação: dc 9v (bateria 9v) temperatura de operação: -10, a 55°C, distância de captação: 20 a 80cm, haste do microfone: 40cm, base, espuma, cabo de 7,80 mts, bateria 9v.	Unidade	4,00
0080	MONITOR LED COM RETROILUMINAÇÃO LED - 21.5" OU SUPERIOR: aspecto 16:9, resolução nativa full hd (1080p) 1920 x 1080 a 60 hz, distância entre pixels 0.24795 mm, brilho 250 cd/m², relação de contraste 3000:1 / 8000000:1 (dinâmico), tempo de resposta 12 ms (cinzento-para-cinzento), suporte de cor 16,7 milhões de cores, conectores de entrada hdmi, vga, ajustes da posição do visor inclinação, revestimento de tela anti-ofuscamento; Taxa de proporção widescreen (16:9); Conectividade 1 conector hdmi / 1 conector vga, resolução ideal 1920 x 1080 a 60hz, tipo de painel, superfície alinhamento vertical, antirreflexo com revestimento rígido 3h, distância entre pixels 0,248 mm, tensão exigida 100 a 240 vca / 50 ou 60 hz ± 3 hz / 1,0 a (típica), consumo de energia em modo de espera menos de 0,3w, tempo de resposta 12 ms (cinza a cinza) modo normal, horizontal ângulo de visão 178°, vertical ângulo de visão 178°.	UNI	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0081	MONITOR LED COM RETROILUMINAÇÃO LED - 23.8" (ou superior): características hub usb 3.0, tipo de painel ips, relação de aspecto 16:9, resolução nativa full hd (1080p) 1920 x 1080 a 60 hz, distância entre pixels 0.275 mm, brilho 250 cd/m ² , relação de contraste 1000:1, tempo de resposta 8 ms (normal); 5 ms (rápido), suporte de cor 16,7 milhões de cores, conectores de entrada hdmi, vga, displayport, ajustes da posição do visor altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, revestimento de tela anti-ofuscamento, 3h hard coating, dimensões (lxpxa) - com apoio 53.78 cm x 16.6 cm x 35.61 cm, peso 3.26 kg, padrões ambientais tco certified displays, qualificado para energy star, padrões de conformidade rohs, pacote de serviços serviço de troca avançada de 3 anos e garantia de painel premium, tamanho diagonal 23.8	Unidade	25,00
0082	MONOPÉ PARA CÂMERA,: reforçada em alumínio com altura máxima de 160 cm e altura mínima de 63cm, capacidade de carga de até 10kg., conectividade 1/4 e 3/8, armação de 3 seções, com 2 travas do tipo quick power lock, em sua extremidade superior conta com um parafuso padrão 1/4 e 3/8", empunhadura emborrachada antiderrapante e uma alça de pulso.	Unidade	3,00
0083	NOBREAK SENOIDAL 3.2 KVA BIVOLT: nobreak interativo senoidal, forma de onda senoidal pura, tecnologia dsp (processador digital de sinais): garante a melhor performance do nobreak e dos equipamentos conectados a ele, saída padrão usb e rs-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo usb tipo a-b), software para gerenciamento de energia compatível com os sistemas operacionais windows, linux e macos. (disponível para download.), modelo bivolt automático: entrada 115/127v ~ 220v e saída 115v, 10 tomadas padrão nbr 14136 (6 tomadas 10 a + 4 tomadas 20 a), estabilizador interno com 4 estágios de regulação, filtro de linha, fusível rearmável, conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak, recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado, recarregador strong charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, dc start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica, battery saver: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria), autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída, função true rms: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis, inversor sincronizado com a rede (sistema pll), autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal, leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída, final de autonomia, subtensão/sobretensão, baterias em recarga, entre outras informações, alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações, botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro	Unidade	4,00
0084	NOBREAKBIVOLT AUTOMÁTICO , saída 115v, com conector para extensão de bateria e potencia máxima de 700va. 1 ano garantia	Unidade	35,00
0085	OTOSCÓPIO XENON LED FIBRA ÓTICA	Unidade	30,00
0086	Palete em polietileno.: Confeccionado em polietileno, com capacidade de 1000 a 2500 kg. Dimensões aproximadas: - Largura entre 1,00m a 1,50m. - Altura: entre 0,15 a 0,20m. - Comprimento: entre 1,20m a 1,50 m *Recurso: Convênio Funorte.	Unidade	25,00
0087	POLTRONA GIRATÓRIA, EXECUTIVA, ESPALDAR ALTO, EM TELA - CONFECCIONADA EM FORMATO ERGONÔMICO, COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE E REGULAGENS DE FÁCIL MANUSEIO	UNID.	15,00
0088	PURIFICADOR DE BANCADA/PAREDE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:: purificador de água para fixação em parede na cor branca. deve realizar dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno capaz de reter impurezas maiores que 5 micra e carvão ativada com prata coloidada para redução de cloro, odores e sabores. deve ser capaz de armazenar mínimo 2,0 l de água, com capacidade para atender 25 pessoas com água gelada. a temperatura média de saída de água deve ser 8°C, capacidade de refrigeração de 3,6 l de água por hora com ambiente a 32°C e água a 27°C. tensão de 127 v (60 hz) e consumo de 100 w. elemento filtrante com vida útil de 4.000 l. possui pingadeira e bico de saída de água removíveis para facilitar a higienização além de dispositivos de acionamento para água gelada e natural. atende a nbr 16.098:2012. deve possuir selo de conformidade	Unidade	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	'saúde e segurança" além de testado por laboratórios ou organismos certificadores acreditados pelo inmetro. dimensões: 395 mm (altura) x 305 mm (largura) x 370 mm (profundidade). garantia: no mínimo 2 anos.		
0089	QUADRO/LOUSA DE VIDRO: com as especificações: 1,0 m de altura x 2,0 m de largura; vidro temperado de 4 mm.	Unidade	12,00
0090	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE: capacidade mínima 400l cor branca; contem: prateleiras, gavetas, compartimento na porta, congelamento rápido, alarme de porta aberta; na voltagem de 110v; com forma de gelo, termostato, luz, base com pes estabilizadores e rodízios; prazo de garantia mínimo de 12 meses; fabricacao de acordo com as normas vigentes	Unidade	1,00
0091	Refrigerador tipo geladeira 01 porta.: Frost Free, capacidade mínima de 300 litros. - Utiliza gás ciclo/isopentano. Classificação de eficiência energética - nível A expedida pelo INMETRO, normalização e qualidade industrial - INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	Unidade	5,00
0092	SCANNER PORTÁTIL: digitalizações frente e verso de até 30 imagens por minuto, fácil manuseio, características mínima: digitalização de 30 imagens por minuto, conexão usb, compatível com windows e mac, adf para 20 folhas, software sharepoint, digitalização de cartões em relevo e diversos tamanhos de folhas, digitalização para google docs e evernote, sensor de digitalização: cmos cis de 1 linha, fonte de iluminação: led rgb digitalização frente e verso interface: usb 2.0 e 3.0, digitalização em preto e branco usb 3.0 15 páginas por minuto, 30 imagens por minuto, usb2.0: 12 páginas por minuto, 14 imagens por minuto, digitalização a cores, usb 3.0: 10 páginas por minuto e 20 imagens por minuto, usb 2.0: 10 páginas por minuto, 10 imagens por minuto, certificação: ambiental: rohs e energy star, 110v	Unidade	3,00
0093	SWITCH 16 PORTAS - 10/100/1000 MBPS	Unidade	6,00
0094	TATAME TAM. 1,00X1,00 METRO: Espessura mín: 10mm	UNID	300,00
0095	TECLADO ABNT:	Unidade	35,00
0096	TENDA 2mts x 2mts TUBO DE AÇO (COLUNA 2" E ESTRUTURA 1 1/4 CHAPA 18, 100% GALVANIZADO) SOLDADO ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG. UNIDAS POR ENCAIXE.: TENDA 4mts x 4 mts TUBO DE AÇO (COLUNA 2" E ESTRUTURA 1 1/4 CHAPA 18, 100% GALVANIZADO) SOLDADO ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG. UNIDAS POR ENCAIXE.	UNID	8,00
0097	TENDA 4mts x 4 mts TUBO DE AÇO (COLUNA 2" E ESTRUTURA 1 1/4 CHAPA 18, 100% GALVANIZADO) SOLDADO ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG. UNIDAS POR ENCAIXE.: COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA PVC, CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR, UNIDAS POR SOLDA ELETRÔNICA (VULCANIZAÇÃO). FIXAÇÃO COM CORDAS E FIVELAS	UN	10,00
0098	TENDA 5mts x 5mts TUBO DE AÇO (COLUNA 2 1/2 CHAPA18, 100% GALVANIZADO) SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG. UNIDAS POR ENCAIXE: COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA PVC, CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR, UNIDAS POR SOLDA ELETRÔNICA (VULCANIZAÇÃO). FIXAÇÃO COM CORDAS E FIVELAS	UN	10,00
0099	TENDA 6mts x 6mts TUBO DE AÇO (COLUNA 2 1/2 CHAPA18, 100% GALVANIZADO) SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG. UNIDAS POR ENCAIXE: COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA PVC, CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR, UNIDAS POR SOLDA ELETRÔNICA (VULCANIZAÇÃO). FIXAÇÃO COM CORDAS E FIVELAS	UN	5,00
0100	TENDA GAZEBO SANFONADA ARTICULADA 3X3m: Especificações mínimas: Estrutura em aço carbono com pintura epóxi à pó e pés em alumínio. Discos para melhor fixação do gazebo na areia e sacola para transporte. Composição do Produto: Tecido: 100% poliéster. Tamanho: Comprimento: 3m Largura: 3m Altura: 2,5m	UNID	15,00
0101	VENTILADOR DE MESA, 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO 40 CM , cor preto, potência mínima 80w, 127v, com grade removível	Unidade	15,00
0102	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL: potência do motor 200, velocidade mínima 1000, velocidade máxima 1.450, 3 velocidades, tensão alimentação 110v, diâmetro mínimo de 50cm, 4 ou 3 pás de plástico, cabo de força mínimo 2 m comprimento	Unidade	10,00

IV – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas da seguinte forma: Conforme modelo enviado pelo Setor de Licitações, cumprindo as exigências do edital e contendo:

1.1- Nome, número do CNPJ, endereço;

1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

3 - O critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

V - CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO:

1 - Regularidade Fiscal, Jurídica e Financeira, conforme edital.

As empresas deverão apresentar a documentação em cópias autenticadas ou, acompanhada dos originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las na própria sessão.

Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.

VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Preços: Os valores registrados para a presente licitação serão apurados através de cotações realizadas pelo Setor de Compras e Licitações do Município.

Fiscalização: A fiscalização do contrato/ATA RP será exercida pela **Secretaria Municipal de Administração e Pessoal.**

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata de registro de preços, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura do contrato e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade da Administração.

Fornecimento: O fornecimento dos materiais serão fracionados e parcelados de acordo com as necessidades das Secretarias, restando à Contratada atender aos pedidos independentemente dos quantitativos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento entregando-os nos locais determinados pela Administração, com frete de responsabilidade da **CONTRATADA.**

Nota Fiscal: O fornecimento dos materiais e a emissão da Nota Fiscal deve obedecer fielmente o determinado na Nota de Autorização de Fornecimento, principalmente no que tange às



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

quantidades e qualidade dos materiais, sob pena de rejeição da Nota Fiscal e aplicação das penalidades previstas na Ata.

Obrigações do(a) Contratado(a)

- a) Quando solicitado apresentar no Setor de Compras e Licitações, de acordo com os prazos estabelecidos, qualquer documento necessário à instrução do processo licitatório;
- b) Observar para o fornecimento todas as normas adequadas relativas à higiene, qualidade e validade dos produtos, respeitando todas as determinações concernentes aos produtos principalmente as respectivas NBR's.
- c) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS e FGTS, caso as mesmas estejam vencidas;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu fornecimento no local determinado pela Administração para a entrega;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE.

Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos documentos e notas fiscais emitidos pela CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços.

VII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações contidas na Lei Municipal para o exercício do ano corrente, devendo as fichas serem informadas quando da emissão das notas de empenho ou assinatura de contrato.

VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano após sua assinatura, podendo ser revogada nos casos legais.

Espinosa-MG, 10 de MAIO de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Alberto Carlos Cardoso Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Pessoal

Após conferido e achado em conformidade, entendendo como necessário o objeto para que sejam atendidas as necessidades de atendimento das demandas dos vários setores do município, este termo de referência encontra-se aprovado pelo executivo municipal.

Espinosa-MG, 10 de maio de 2022

Milton Barbosa Lima
Prefeito Municipal